



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 529/2025

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GESTOR

Nome: Iana Karla Venturim

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. SEMCELT

E-mail: KarlaVenturim@gmail.com

FISCAL

Nome: Lucas Cardoso Pereira

Cargo: FISCAL DE OBRAS ENGENHEIRO

E-mail: Gabinete@saofelipe.ro.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Pablo Theotônio de oliveira

Cargo: Operador de máquinas pesadas

E-mail: pablotheotonio710@gmail.com

2.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: ROSICLÉIA MARIA DE CARVALHO ROQUE

Cargo: Auxiliar Administrativa

Matricula: 6334

E-mail: keia_mc@hotmail.com

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. A Equipe técnica, elaborou o Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos itens constantes no DFD 03-2025 analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades das Secretarias do Município de São Felipe D'Oeste, em conformidade com o disposto pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa INSEGESNo40/2020, Pelas leis municipais; Lei nº. 1486 de 26 de novembro de 2024. lei municipal 1286/ 2024-LOA 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



4. OBJETIVO

4.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o **A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE**, para utilização no principal evento do ano, que a Expofelipe. E os demais eventos que acontecem ao decorrer do ano no município de São Felipe D' Oeste. Identificando e analisando às necessidades que constam nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. **A Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. SEMCELT promove eventos tais como a Expofelipe, um evento tradicional no município onde inclui o Rodeio em touros.**

No entanto o município não possui estrutura para a realização de grandes eventos e por esse motivo torna-se necessário a locação de estruturas montáveis e contratação de seguranças e bombeiro civil, assim podendo proporcionar um ambiente seguro e de boa qualidade para os munícipes e visitantes que participaram dos eventos programado por esta administração.

5.2. **Esses eventos têm como objetivos:**

- a) Fomentar o turismo:** Eventos culturais e de entretenimento podem atrair visitantes para a cidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e para a economia local.
- b) Promover a cultura:** Eventos culturais e artísticos podem ser importantes para preservar e divulgar a cultura local. Por isso, a administração pública pode apoiar e promover eventos que valorizem a identidade cultural da região.
- c) Estimular o lazer e o entretenimento:** A promoção de eventos de entretenimento pode contribuir para a qualidade de vida da população, estimulando o lazer e o entretenimento, além de promover a convivência e a integração social.
- d) Fortalecer a imagem da cidade:** Eventos de grande porte podem elevar a relevância da cidade no mapa, atraindo a atenção da mídia e de turistas. Isso pode contribuir para a imagem positiva da cidade ou região, tornando-a mais atraente para investidores e para a população em geral.

5.3. Ao optar pelo registro de preços pretende-se suprir as necessidades da Secretaria e r e, possibilitando assim a continuidade das ações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, levando em consideração a possibilidade de conseguir uma economia de grande escala pelo quantitativo a ser licitado, conforme demonstrado nas planilhas anexo nos autos.

5.4. Vale informar que a Constituição Federal estabelece a competência do Estado na promoção e valorização da cultura e do patrimônio cultural brasileiro, bem como o acesso à cultura, à educação e à Ciência no artigo 23. Além disso, o artigo 215 da Constituição Federal estabelece que o Estado tem o dever de fomentar e promover as manifestações culturais brasileiras, valorizando a diversidade cultural e regional do país. O mesmo artigo também **determina que o Estado deve proteger as expressões culturais populares e garantir o acesso de todos os cidadãos.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. SEMCELT	Iana Karla Venturim

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os materiais envolvidos na contratação devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.2. Todos objetos contratados devem estar em compatibilidade com a Instrução Técnica nº 44/2017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que estabelece os requisitos mínimos para a segurança contra incêndio e pânico em eventos temporários realizados em locais abertos ou fechados. Essa instrução é aplicável a todos os tipos de eventos temporários, incluindo shows, feiras, exposições, espetáculos, entre outros, para o município de São Felipe D' Oeste.

7.3. Incluir no rol de documentos de Habilitação documentos que comprovam a aptidão para desempenho visando garantir a qualidade e segurança dos eventos e atividades promovidos,

7.4. além de cumprir com as exigências legais. Essa medida contribui para evitar riscos à saúde e segurança dos frequentadores dos eventos, além de assegurar a aplicação de boas práticas e técnicas adequadas na realização das atividades técnicas.

7.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6. O contratado deverá montar a estrutura e equipamentos com 48 horas de antecedência do evento para que a equipe técnica e autoridades competentes possam verificar e autorizar a execução.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS DE LOCAÇÃO

8.1. Os Serviços solicitados serão realizados em local designado pelas unidades contratantes.

8.2. A estrutura do evento solicitado deverá ser montada com antecedência, para a aprovação dos órgãos competentes.

8.3. A Nota de Empenho/Ordem de Serviço, deverá ser enviada pela Contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes ao evento;

8.4. A locação de serviços de infraestrutura deverá ser realizada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria da Contratante e Corpo de Bombeiros Militar, devendo ser observadas as condições abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



9. QUANTO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM GERAIS –

Cabe à licitante:

9.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos; incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica - ART, por profissional competente junto ao CREA .

9.1.2. As estruturas deverão estar montadas no Local do Evento com Antecedência de 48 horas para aprovação das autoridades competentes.

9.2. QUANTO O SERVIÇO DE SEGURANÇA

9.2.1. O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar ou Guarda Municipal durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

9.2.2. O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas ETC)

9.2.3. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações do Gestor/Fiscal do contrato

9.2.4. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais previdenciários e sociais respectivos.

9.2.5. A secretaria solicitante fará contato com o fornecedor com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos da data de realização do evento, solicitando visita técnica, se necessário, para a confirmação das medidas dos espaços e/ou verificação das condições dos locais de instalação dos mobiliários e estandes, e a empresa vencedora deverá apresentar fotos e folders dos mobiliários e peças para decoração.

9.2.6. Documentos de habilitação: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) e CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

9.2.7 Autorização para o exercício de atividades relativas à segurança privada expedida pela Polícia Federal e devem ser requeridas pelas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada e outras empresas que desejarem constituir serviço orgânico de segurança privada.

9.2.8 Documentos para assinatura de contrato: Comprovar, através de Certidão, o cadastramento da empresa junto a Polícia Federal, dentro do respectivo prazo de validade; A licitante vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação, a relação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



mínima de profissionais compatíveis para atuação nas atividades do evento, acompanhada das seguintes informações: Nome completo; Cópia da Identidade; Cópia do CPF e CNV.

9.3. QUANTO O SERVIÇO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS.

9.3.1. Documentos para assinatura de contrato: Comprovar, através de Certidão, o cadastramento da empresa junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado, dentro do respectivo prazo de validade; A licitante vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação, a relação mínima de profissionais compatíveis para atuação nas atividades do evento, acompanhada das seguintes informações: Nome completo; Cópia da IDF (Identidade Funcional); Cópia da Identidade; Cópia do CPF.

9.4. QUANTO AO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO

Profissional responsável por gerenciar a mesa de corte, selecionando as melhores imagens em tempo real e inserindo elementos gráficos conforme necessário.

Técnico de Replay: Profissional responsável pelo gerenciamento do sistema de replay instantâneo, garantindo reproduções precisas e oportunas dos momentos destacados do rodeio
Captação de áudio ambiente e dos narradores do evento, garantindo sincronização adequada com o vídeo transmitido.

- A empresa contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos e testes necessários com antecedência mínima de um dia antes do início do evento.
- Transmissão: A transmissão deverá ocorrer durante todo o período do rodeio, cobrindo integralmente as atividades programadas nos três dias de evento.

9.5. QUANTO A ESTRUTURA DE RODEIO EM CARNEIROS

9.5.1. Empresa deverá apresentar no ato da habilitação documentação do médico veterinário responsável pelos animais; (documento que o mesmo possui vínculo com a empresa podendo ser uma declaração afirmando que a empresa for vencedora da licitação realizara as devidas atividades).

9.5.2. Empresa deverá apresentar Certificado Registro Médico Veterinário - CRMV, do veterinário.

9.5.3. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELAS AUTORIZAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO EM CARNEIROS.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. No mercado há fornecedores de materiais e equipamentos dos quais são necessários e empresas do ramo de locação já consolidadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



10.2. As empresas de locação disponibilizam equipes treinadas e capacitadas, com a utilização de EPIs apropriados para a realização da montagem e desmontagem das estruturas se adaptando a demanda proposta pelo locatário, incluindo um estudo prévio do equipamentos necessários para compor uma estrutura adequada e segura para as pessoas presentes no local do evento. 1

10.3. Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

10.4. Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se serviços que necessitam de alto desempenho, boa praticas atendimento de normas específicas, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

10.5. **espaço e os**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Para atender a demanda a Administração Pública pode comprar os materiais porem a montagem e instalação assim como a manutenção e conservação exigem dispêndio de mão de obra e expertise necessitando de treinamento e capacitação. A outra forma é a locação das estruturas que traz a vantagem de utilizar empresas consolidadas no mercado com profissionais técnicos habilitados conforme as normas vigentes.

11.2. A Contratação de empresa para locação possui a vantagem de atualização frequente de equipamentos, além de ter maior capacidade de adaptabilidade a necessidade, pois é a atividade finalística das empresas, e na contratação ainda facilita a substituição, reparo e adaptação de material ou equipamento que apresentam avarias ou mal funcionamento, esse fator é crucial pois a estrutura é instalada para os eventos necessitando de reparos rápidos para está a disponível para os eventos.

11.3. O eventos organizados pela prefeitura necessitam de organização, logística e planejamento, para a montagem do local eu curto espaço de tempo, a contratação de locação visa atender a adversidades com resposta rápida, além de que a empresa terão a quantidade de mão de obra para esse fim, enquanto a administração pública não tem a flexibilidade para contratar mão de obra temporária com a expertise necessária.

11.4. Com a locação estrutura eventos, o locatário tem os equipamentos à disposição, durante todo o evento, principalmente em festivais de músicas, feiras e exposições. Esses acontecimentos costumam ter alguns dias de duração e necessitam de uma estrutura adequada para comportar os frequentadores e participantes.

11.5. A locação de estruturas é a alternativa mais econômica e sustentável para a produção de eventos diversos, pois a empresa é responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos estruturais, além do descarte correto dos componentes desgastados. Portanto para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



oferecer a estrutura com qualidade para atender os eventos para sociedade é mais vantajoso para Administração Pública.

12. DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes ;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

12.2. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

12.3. O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

12.4. O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 04, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Cod.	Unid.	Quant.
1	ESTRUTURA PARA RODEIO EM CARNEIROS. Contendo um curral pra 10 carneiros e um brete de solta e Vestimento para ser usado pelos participantes durante a competição. A empresa deverá entregar a estrutura e os carneiros para a realização do rodeio.	23846	DIÁRIA	2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO SEGURANÇA DE EVENTO (não armado) 08 horas diárias, devidamente uniformizados, identificados e portadores da carteira nacional de vigilante – CNV. A EMPRESA DEVERÁ TER REGISTRO NA POLICIA FEDERAL (memoria de cálculo 20 seguranças x 3 Dia= 60 diárias).	23847	DIÁRIA	100
3	BOMBEIROS CIVIL , devidamente certificados. (Memória de cálculo: 10 bombeiros X 3 dias = 30 diárias)	23848	DIÁRIA	80
4	TRANSMISSÃO AO VIVO: • Realização de transmissão ao vivo de todas as atividades do rodeio, garantindo cobertura completa do evento durante os três dias. Câmeras: Três câmeras de alta definição (mínimo de 1080p), com capacidade de captura em condições de baixa luminosidade e lentes adequadas para cobrir diferentes ângulos da arena. Mesa de Corte Equipamento que permita a alternância entre as câmeras em tempo real, com recursos para inserção de gráficos, logotipos e outras informações relevantes durante a transmissão. • Computador Especializado: Computador com especificações adequadas para processamento de vídeo em tempo real, incluindo software de transmissão compatível com plataformas de streaming e integração com a mesa de corte. • Sistema de Replay Instantâneo: Sistema que possibilite a reprodução imediata de momentos selecionados durante a transmissão, com capacidade de controle de velocidade e seleção de ângulos de câmera. • Operadores de Câmera: Profissionais experientes para operar as três câmeras durante todo o evento, garantindo capturas estáveis e enquadramentos adequados. • Técnico de Mesa de Corte: Profissional responsável por gerenciar a mesa de corte, selecionando as melhores imagens em tempo real e inserindo elementos gráficos conforme necessário. Técnico de Replay: Profissional responsável pelo gerenciamento do sistema de replay instantâneo, garantindo reproduções precisas e oportunas dos momentos destacados do rodeio Captação de áudio ambiente e dos narradores do evento, garantindo sincronização adequada com o vídeo transmitido. • A empresa contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos e testes necessários com antecedência mínima de um dia antes do início do evento. • Transmissão: A transmissão deverá ocorrer durante todo o período do	23849	Diária	03



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



	rodeio, cobrindo integralmente as atividades programadas nos três dias de evento. (Memória de cálculo: 1 serviço de transmissão X 3 dias = 03 diárias)			
5	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL FORRO , contendo no mínimo 1 tecladista, 1 vocalista e 1 guitarrista hospedagem e alimentação por conta do contratado.	23850	SERV	03
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDA 05m x 05m:	23633	Diária	20
7	CAMAROTE 4X4M COBERTO COM PROTEÇÃO LATERAL E ESCADA Estrutura elevada a 4 metros do chão, oferecendo uma visão privilegiada do evento. O camarote possui cobertura em lona, proteção laterais protegidas para maior segurança e conforto dos convidados. O acesso é feito por uma escada com 6 degraus, garantindo praticidade e segurança. incluso montagem e desmontagem, e anotação de responsabilidade técnica - ART, por profissional competente junto ao CREA	23851	Diária	3

13.1. As quantidades acima descritas foram retiradas da contratação do ano de 2024 para os serviços de segurança e bombeiro inseridos no processos 423/2024 já os outros itens são itens de primeira contratação. Foram acrescidas as quantidades visando o atendimento em eventos no decorrer do ano de de 2025 caso seja declarado viável e vantajosa a contratação.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Valor (R\$): R\$ 144.299,57 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

14.2. valor estimado através de Pesquisa de Preço junto a empresas do ramo.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos no âmbito da administração pública, justifica-se que a contratação para a realização do evento no município de São Felipe D'Oeste - RO seja feita por item, pelos seguintes motivos:

1. Características e Especificidades dos Serviços

A contratação de **serviços de transmissão ao vivo, segurança não armada e bombeiros civis** envolve a prestação de serviços distintos, com características técnicas e operacionais próprias. Cada tipo de serviço possui requisitos específicos que exigem fornecedores com expertise e qualificação distintas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



tornando a licitação por item a opção mais adequada para garantir que o processo seja conduzido de forma eficiente e que as melhores condições sejam alcançadas para cada serviço.

- **Transmissão ao Vivo:** Exige empresas especializadas em tecnologia e equipamentos de vídeo, áudio e streaming, com capacidade técnica para atender às exigências de transmissão de alta qualidade.
- **Segurança Não Armada:** Requer fornecedores com experiência em controle de acesso, vigilância e procedimentos de segurança, garantindo a ordem e o bem-estar dos participantes.
- **Bombeiros Civis:** Necessita de profissionais treinados para ações de emergência, com foco na segurança contra incêndios e primeiros socorros, que demandam certificações específicas e habilidades de atuação em situações de risco.

2. Otimização de Recursos

A licitação por item permite que a administração pública contrate os fornecedores que apresentem as melhores propostas, específicas para cada área de serviço. Isso facilita a obtenção do melhor custo-benefício para cada item, já que, para cada categoria de serviço, pode-se buscar o fornecedor que ofereça a maior qualidade com o menor custo possível. Assim, não há a necessidade de incluir todos os serviços em um único pacote, o que poderia resultar em propostas com custos elevados ou com menor qualidade em áreas específicas.

3. Melhora da Competitividade

A licitação por item possibilita a maior participação de empresas especializadas, visto que diferentes fornecedores podem se concentrar na prestação do serviço específico para o qual são mais capacitados, aumentando a competitividade no processo licitatório. Cada empresa pode apresentar uma proposta focada em sua área de expertise, garantindo que a competição seja justa e que o órgão público tenha acesso a propostas de qualidade.

4. Flexibilidade na Contratação

A contratação por item traz maior flexibilidade para a administração pública, permitindo que cada serviço seja contratado conforme suas necessidades específicas e com a quantidade de profissionais ou equipamentos necessários. Caso algum item não tenha uma proposta vantajosa ou haja dificuldade na contratação, é possível negociar de forma isolada, sem comprometer o restante dos serviços do evento.

5. Risco e Complexidade

Cada um dos serviços a serem contratados apresenta diferentes níveis de complexidade e risco. A segurança e a presença de bombeiros civis em um evento possuem um grau de responsabilidade maior, dado o risco à integridade física dos participantes e a segurança do local. A transmissão ao vivo, por sua vez, envolve questões técnicas e logísticas, que podem ser mais bem atendidas por fornecedores que se



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



especializam nessa área. Ao licitar por item, a administração pública minimiza o risco de comprometimento de qualidade em alguma área devido à falta de especialização de um único fornecedor.

6. Cumprimento das Exigências Legais

A licitação por item permite que o processo licitatório esteja em conformidade com a **Lei nº 14.133/21**, que prevê que a divisão em itens seja permitida quando se tratar de objetos ou serviços com características distintas. No caso de um evento, os serviços de **segurança, bombeiros civis e transmissão ao vivo** possuem natureza diferente, o que justifica a divisão em itens e facilita a conformidade legal e o atendimento às necessidades específicas de cada serviço.

Conclusão

A licitação por item é a alternativa mais vantajosa, pois atende de forma específica as particularidades de cada serviço necessário para o evento, garantindo a escolha dos fornecedores mais adequados para cada item, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando a qualidade do que será contratado. Essa abordagem permite uma maior competitividade, reduz riscos e facilita a contratação, além de estar em total conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/21.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este processo se torna complementar ao processo principal de locação de estruturas para a realização do evento. Processo 423/2024

16.1. **Para a realização dos eventos inclusive o primeiro evento que será do dia 20 ao dia 22 de junho de 2025. A 11ª Expo Felipe Serão necessários as contratações interdependentes:**

- o processo de contratação dos artistas.
- Processo de eletricitista e materiais elétricos para a iluminação do local do evento.
- E processos de gráfica para a impressão de banner para publicidade do evento.

16.2. **Para os demais eventos que acontecerão no decorrer do ano, esse processo se torna complementar aos das secretarias solicitantes.**

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Está contratação não foi prevista no PCA.

A despesa desta contratação está prevista na

LOA-2025 – Lei de Orçamentária Anual 1486/2024

PPA-2025 - Plano Plurianual 1454/2024

LDO- 2025 -Lei de Diretrizes Orçamentária 1455/2024.

Para esta contratação existe a autorização do Gestor Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Gerais Esperados para a Contratação dos Serviços

- **Segurança Global do Evento:** Garantir a segurança do evento como um todo, tanto para os participantes quanto para a equipe de organização, minimizando riscos e prevenindo incidentes.
- **Eficiência na Realização do Evento:** Assegurar que os serviços de transmissão, segurança e bombeiros civis funcionem de maneira integrada e eficiente, permitindo que o evento ocorra sem interrupções, com a maior qualidade e segurança possível.
- **Satisfação dos Participantes:** Garantir que os participantes do evento, sejam presenciais ou remotos, se sintam seguros, bem assistidos e satisfeitos com a infraestrutura e a organização do evento.
- **Conformidade Legal e Regulamentar:** Cumprir todas as normas e exigências legais relacionadas à segurança pública, proteção contra incêndios e transmissões audiovisuais de eventos, conforme estabelecido pela legislação vigente (Lei 14.133/21 e outras normas pertinentes).
- **Boa Imagem Institucional:** Promover uma boa imagem institucional para a administração pública local, evidenciando o compromisso com a segurança, acessibilidade, transparência e qualidade na realização de eventos públicos.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADA

19.1. A Administração Pública terá que notificar as contratada até 20 dias anteriores ao evento, para este feito é interessante a escolha de duas opções: Acordar com os fornecedores, por meio formal, calendário prévio de execução após a homologação do empenho; ou Nomear agente ou equipe responsável por notificar com antecedência os fornecedores com contatos pré-definidos e com a ciência da notificação por meio formal da contratada.

19.2. O gestor e fiscal de contrata devem anotar para servir de subsidio para a próxima contratação se a quantidade e qualidade contratada atenderam as demandas.

19.3. Deverá designar fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a realização da serviços.

19.4. Elaborar mapa de Risco

19.5. Durante a execução dos serviços, é necessário adotar as seguintes providências:

- **Acompanhamento contínuo:** Monitorar a execução de cada serviço, garantindo que tudo seja realizado conforme o contrato e os termos de referência.
- **Fiscalização da qualidade dos serviços:** Garantir que o fornecedor atenda às especificações técnicas acordadas, realizando vistorias e auditorias conforme necessário.
- **Ajustes operacionais:** Se necessário, fazer ajustes operacionais durante a execução dos serviços, com base nas necessidades do evento.



20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1. **A promoção de eventos pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser avaliados e tratados de forma adequada. Dentre os possíveis impactos ambientais estão:**

- **Geração de resíduos:** A realização de eventos pode gerar uma grande quantidade de resíduos, principalmente se envolver a venda de alimentos e bebidas em recipientes descartáveis. Para mitigar esse impacto, é importante que a Secretaria, de forma direta ou indireta, promova a coleta seletiva dos resíduos e o seu correto descarte e destinação final.
- **Poluição sonora:** Eventos que envolvem música alta e amplificada podem gerar poluição sonora, causando desconforto e até mesmo danos à saúde das pessoas e dos animais. É necessário que a Secretaria estabeleça limites de ruído e faça o monitoramento do nível de ruído.
- **Uso excessivo de energia elétrica:** A iluminação e a sonorização dos eventos podem demandar um grande consumo de energia elétrica, o que pode gerar impactos ambientais negativos. Gerenciar os usos e economizar utilizando materiais de qualidade para fazer as instalações.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

21.1. **Justificativa da Viabilidade** Optamos pela viabilidade da locação de estruturas e contratação de serviços para eventos promovidos pela Administração pública considerando os seguintes argumentos:

21.2. **Primeiramente, a locação permite a atualização frequente de equipamentos e a maior capacidade de adaptabilidade às necessidades específicas de cada evento, pois as empresas de locação têm a atividade finalista de fornecer equipamentos e serviços para eventos.**

21.3. **Outra vantagem da locação de estruturas para eventos é a redução dos custos de manutenção e conservação, uma vez que a empresa contratada é responsável por manter a qualidade dos equipamentos durante todo o período contratado.**

21.4. **Além disso, a locação evita a necessidade de armazenamento de equipamentos e estruturas, que podem ocupar muito espaço e gerar custos adicionais de armazenamento e manutenção.**

21.5. **Além disso, a contratação de empresas de prestação de serviços pode oferecer uma solução mais rápida e flexível para atender às necessidades de eventos específicos, bem como pode garantir a disponibilidade de mão de obra qualificada.**

21.6. **Por fim, é importante destacar que a locação de estruturas para eventos pode contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, uma vez que a empresa**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000



contratada pode oferecer soluções mais ecológicas e sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e a redução do consumo de energia e água durante o evento.

ASSINATURAS:

Nome: ROSICLÉIA MARIA DE CARVALHO ROQUE

Cargo: Auxiliar Administrativa

Matricula: 6334

E-mail: keia_mc@hotmail.com

Autorizado por

Nome: Iana Karla Venturim

Cargo: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. SEMCELT

E-mail: Karlaventurim@gmail.com

São Felipe D'Oeste/ RO, 04 de abril de 2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a8f51ed7-a932-4d1d-bd86-5b6275dc6a86>

